



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 45/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.920.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9° § 1° E 10°, DA LEI MUNICIPAL N° 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.920.000,00 (Um milhão novecentos e vinte mil reais), nas fontes 1.632.0000, (Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à saúde), a serem consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

FMS:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.36.2173-339039.1.632.0000 R\$ 1.920.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.920.000,00

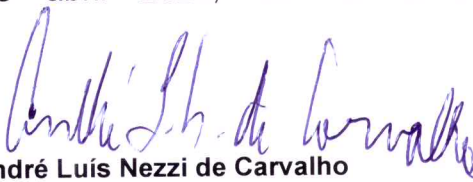
Art. 2°. O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

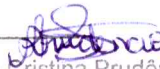
Art. 3°. Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 29 de abril 2024, 65° da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
N° <u>3580</u> na data <u>02 / 05 / 2024</u>
Pág. <u>210</u>
 Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria n° 169/2019